

DOM 17/05/2003

PARECER Nº 332/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI Nº 0457/2002

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Carlos Neder, que dispõe sobre a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Município de São Paulo. A proposição em tela foi objeto de análise da douta Comissão de Constituição e Justiça, que exarou parecer pela legalidade. A Comissão de Administração Pública proferiu parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei.

O projeto em tela deve prosperar, uma vez que pretende implementar medidas que beneficiam a saúde dos munícipes, pois a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde representa um relevante instrumento no aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, uma vez que os agentes terão contato direto com as famílias e suas necessidades no tocante à saúde, orientando a comunidade quanto às medidas imprescindíveis à preservação, tratamento e prevenção de doenças. Atinge o referido projeto a seara da responsabilidade social do município quanto à questão da conscientização da coletividade, já que o agente comunitário de saúde é alguém ligado à comunidade, que irá trabalhar no seio da mesma com ações educativas referentes à saúde da população, respeitando a diversidade encontrada nas regiões do nosso município. Nestes termos, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 03 de fevereiro de 2003.

Gilberto Natalini - Presidente

Flávia Pereira - Relatora

Celso Cardoso

Lucila Pizani Gonçalves

Manoel Cruz